



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 607, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ASSÚ “**O DIA
MUNICIPAL DO CIRURGIÃO DENTISTA**”, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Cirurgião Dentista, no Município de Assú, que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º- O Dia Municipal do Cirurgião Dentista será comemorado anualmente no dia 14 de outubro, data que se aproxima da comemoração mundial e nacional do Dia do Dentista (03 e 25, respectivamente).

Art. 3º - Neste dia, desenvolver ações sociais com o objetivo de promover e orientar sobre a importância da saúde bucal e discutir a valorização profissional dos dentistas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 27 de dezembro de 2017.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

SANÇÃO – LEI Nº 607/2017

Por meio do presente ato, o Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições definidas na Lei Orgânica do Município, sanciona a **Lei nº 607/2017**, que INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSÚ “O DIA MUNICIPAL DO CIRURGIÃO DENTISTA”.

Assú/RN, 27 de dezembro de 2017.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ